

Aviso de abertura de concursos em contratação de escola

Grupos de Recrutamento

Aviso Nº 5 - CE/GR

Nos termos do Decreto – Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, encontra-se aberto, na aplicação SIGRHE, o procedimento concursal, para a contratação de docentes dos grupos de recrutamento abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Modalidade de contrato de trabalho		Contrato a termo resolutivo certo	
Identificação do local de trabalho		Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres	
Nº do Horário	Nº de horas letivas semanais	Grupo de Recrutamento	Duração do contrato
29	25 horas	Grupo 110	Temporário
38	22 horas	Grupo 300	Temporário
40	22 horas	Grupo 500	Até 31 de agosto de 2027

I. Apresentação e formalização da candidatura

- A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>.
- Os candidatos apenas podem concorrer utilizando a aplicação informática acima referida.
- O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática SIGRHE.

II. Requisitos obrigatórios de admissão

São requisitos de admissão

- a) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- b) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- c) Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal;
- d) Habilitação profissional exigida para os grupos de recrutamento a concurso;
- e) Habilitação própria de acordo com a Lista de cursos reconhecidos como habilitação própria, por Grupo de Recrutamento, publicitada na página eletrónica da AGSE, em <https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>.

III. Critérios objetivos de seleção

A. São critérios objetivos de seleção e ordenação de candidatos, com a ponderação de 100%:

- i) A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (candidatos com habilitação profissional)
Ou
- ii) Classificação académica, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se o candidato não possuir Qualificação Profissional).

IV. Publicação da lista final ordenada

Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <https://www.esla.edu.pt/>, no prazo máximo de 1 dia útil, a Lista graduada dos candidatos, com base na graduação profissional/académica, disponibilizada pela própria aplicação SIGRHE.

V. Procedimentos de seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos efetuasse na aplicação SIGRHE, seguindo a lista ordenada de candidatos.

VI. Aceitação da colocação e Apresentação

- a) A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática SIGRHE;
- b) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção, conforme ponto 15 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;
- c) A apresentação do candidato, por sua vez, terá de ocorrer até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação, conforme ponto 16 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;
- d) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

VII. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Agrupamento de Escolas Dr^a Laura Ayres, 22 de setembro de 2026

A Diretora

Dalila Afonso